

LEI MUNICIPAL nº 310/2019

Autoriza contratação para o cargo de Enfermeiro do PSF e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação deste Egrégio Parlamento, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, até 31 de dezembro de 2019, para o cargo efetivo de **Enfermeiro, da seguinte forma:**

I – Requisitos básicos: comprovação de conclusão de curso superior em Enfermagem com registro no conselho competente;

II - Carga horária: 40 horas semanais;

III – Atribuições: assistência ao paciente; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e outros regulamentados pelo conselho da classe; implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade; executam outras atribuições ou atividades da mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com as do cargo, vinculado ao Programa Saúde da Família- PSF e a todas as atribuições pertinentes ao programa;

Art. 2º – O provento do cargo é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Nilson Gonçalves Lopes, Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.



Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes

Prefeita Municipal

